



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Vereador Jeferson Brayner, que busca instituir a obrigatoriedade de que os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres disponibilizem carrinhos de compras para crianças e adolescentes com deficiência.

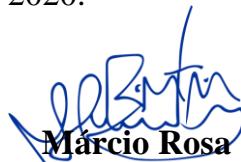
Segundo o Autor da proposta, o objetivo da norma consiste em discutir e ampliar a conscientização das necessidades das pessoas com deficiência, para que possam ter seus direitos respeitados, sendo este um dever do Poder Público.

É ressaltado que tal medida proporcionará à pessoa com deficiência, fazer parte da simples atividade de fazer compras no supermercado, garantindo o direito de igualdade, além de trazer à família ou responsável, maior tranquilidade ao circular pelo estabelecimento.

Dessa forma, julgamos que a proposta se faz relevante, sendo um instrumento para a promoção da igualdade, ao criar condições capazes de fazer com que pessoas em situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos.

Portanto, após a devida análise da Matéria e não havendo impedimento, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2020.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2020.



Márcio Rosa

Vice-Presidente /Relator



Inês Weizemann  
Presidente



Anice Nagib Gazzaoui  
Membro